



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 113/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso Online, com o propósito de garantir a eficiência na Gestão e procedimentos de formalização e critérios para a pesquisa e determinação de preço estimado em processo licitatório etc., para que os servidores desta Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, estejam aptos a desempenhar suas funções.

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada é detentora de vasta experiência na área, para a consecução do objeto, evitando ineficiência, prejuízos econômicos com o entendimento dos órgãos de controle e demais integrantes da Administração Pública.

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 139/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.001059/2022-02**;

RESOLVE:

I- DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, alínea “f”, parágrafo 1º. da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.942.423/0001-32**, serviço de Curso Online denominado: Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021 de interesse desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, pelo valor total de **R\$ 8.735,00 (oito mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 160, Natureza de Despesa: 339039**.

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA** no valor de **R\$ 8.735,00 (oito mil e setecentos e trinta e cinco reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

